



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

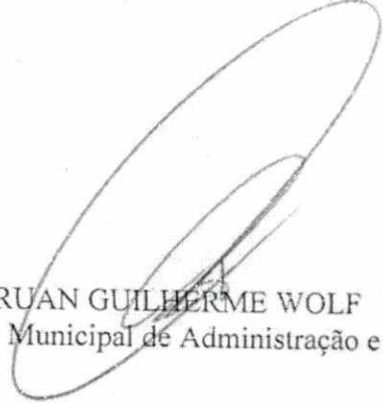
Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

*Arizango Adercia de
Prumo Licitação
21/01/21*

Porto União, 21 de Janeiro 2021.

DISTRITO DE PORTO UNIÃO - SC
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
11-110

OFICIO Nº 16/2021 - SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO - SC.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição **MADEIRAS DIVERSAS.**

O valor estimado da Licitação é de R\$ 1.082.300,00 (Um Milhão Oitenta e Dois Mil e Trezentos Reais). A licitação terá vigência de 12 (doze) meses e o objeto será fornecido conforme a necessidade o qual será utilizado nas obras desta municipalidade.

Cabe ressaltar que os itens 1,2 e 3 a madeira deverá ser tratada pelo método Auto Clave, sendo que, a empresa deverá apresentar laudo técnico e certificado de garantia de durabilidade de mínimo 25 anos, e os itens 4,5 e 6 a madeira deverá vir serrada e seca conforme for a necessidade do órgão requisitante.

Segue em anexo, orçamento e descrição do item a ser licitado.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

Jian Carlos Malagutti
JIAN CARLOS MALAGUTTI
Coordenador de Controle de Frotas.



Itens a Serem Licitados

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 20 à 25 cm	5000 Mts Lineares	R\$ 65,00	R\$ 325.000,00
2	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 25 à 30 cm	5000 Mts Lineares	R\$ 98,00	R\$ 490.000,00
3	Madeira Serrada de Eucalipto Auto Clavado (As medidas serão fornecidas conforme a necessidade do Município)	70 M ³	R\$ 1.350,00	R\$ 94.500,00
4	Madeira de Pinus (SERRADA)	80 M ³	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
5	Madeira de Eucalipto (SERRADA)	80 M ³	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00
6	Madeira de Pinheiro (SERRADA)	40 M ³	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
total				R\$ 1.082.300,00



À

PREFEITURA DE PORTO UNIÃO – SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme suas solicitações segue nossa cotação de preços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 20 à 25 cm	5000 Mts Lineares	R\$ 65,00	R\$ 325.000,00
2	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 25 à 30 cm	5000 Mts Lineares	R\$ 98,00	R\$ 490.000,00
3	Madeira Serrada de Eucalipto Auto Clavado (As medidas serão fornecidas conforme a necessidade do Município)	70 M ³	R\$ 1.350,00	R\$ 94.500,00
4	Madeira de Pinus (SERRADA)	80 M ³	R\$ 780,00	R\$ 62.400,00
5	Madeira de Eucalipto (SERRADA)	80 M ³	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00
6	Madeira de Pinheiro (SERRADA)	40 M ³	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 1.083.900,00

Att,

CHOPINZINHO – PR, 14 DE JANEIRO DE 2021.


MADEIRAS MARTINELLI EIRELI

12.014.626/0001-36

MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI

RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

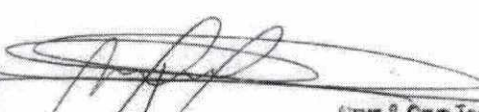


para prefeitura de Porto União - Santa Catarina

segue nossa cotação para os itens

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 20 à 25 cm	5000 Mts Lineares	93,00	465000,00
2	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 25 à 30 cm	5000 Mts Lineares	115,20	576000,00
3	Madeira Serrada de Eucalipto Auto Clavado (As medidas serão fornecidas conforme a necessidade do Município)	70 M³	1550,00	108500,00
4	Madeira de Pinus (SERRADA)	80 M³	760,00	60800,00
5	Madeira de Eucalipto (SERRADA)	80 M³	1.100,00	88000,00
6	Madeira de Pinheiro (SERRADA)	40 M³	1230,00	49200,00
total				1.347.500,00

Mangueirinha - Paraná, 15/01/2021


Cruz & Cruz terraplenagem

Cruz & Cruz Terraplenagem Ltda
Pedro Alves da Cruz
Belo - Gerente

82.463.449/0001-50

**CRUZ & CRUZ
TERRAPLENAGEM LTDA**

Rua Principal, nº - Parque Industrial
20410-000 Mangueirinha Paraná



PARA PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC

SEGUE NOSSA COTAÇÃO PARA OS
ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 20 à 25 cm	5000 Mts Lineares	120,00	600.000,00
2	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 25 à 30 cm	5000 Mts Lineares	135,00	675.000,00
3	Madeira Serrada de Eucalipto Auto Clavado (As medidas serão fornecidas conforme a necessidade do Município)	70 M ³	1.730,00	121.100,00
4	Madeira de Pinus (SERRADA)	80 M ³	840,00	67.200,00
5	Madeira de Eucalipto (SERRADA)	80 M ³	1.240,00	99.200,00
6	Madeira de Pinheiro (SERRADA)	40 M ³	1.245,00	49.800,00
total				1.612.300,00

CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ,
21/01/2021

James R. Glizan
AGLIZAN IND. E COM. DE MADEIRAS
LTDA

13.424.182/0001-70
AGLIZAN INDUSTRIA E COMERCIO
DE MADEIRAS LTDA ME
Rod. PRT 487- Km. 321- Quadra 1, s/nº
PARQUE INDUSTRIAL
84.470-000 - CÂNDIDO DE ABREU - PR



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO MADEIRAS DIVERSAS

REFERENTE OFICIO 16 2021 SMTOSP

REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

ATIVIDADE 2016 Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs.Publicos


modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 54 MUN

COMPLEM. 33903099 Outros materiais de Consumo

SOMA

0,00

22/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRO/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





THE UNIVERSITY OF TEXAS
AT AUSTIN
LIBRARY




MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 05/2021 - SMA

Porto União, 25 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

*Autorizo abertura do
processo licitatório*

26/01/21

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos autorização para abertura de Processo Licitatório (Carona), visando à aquisição de madeiras para confecção de lixeiras para coleta seletiva no interior do município, orçamentos se encontram anexados no ofício nº 16/2021 – SMTOSP.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Madeira Serrada de Eucalipto Auto Clavado (As medidas serão fornecidas conforme a necessidade do Município)	15 M ³	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
Total				R\$ 20.250,00

Pela atenção dispensada, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Marcio Roberto Marczynski
Agente Administrativo



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO MADEIRAS

REFERENTE OFICIO 05 2021 SMA

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE 2022 Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 64 MUN 20.250,00

COMPLEM. 33903099 Outros materiais de Consumo

SOMA 20.250,00

27/01/2021


Afonso Wasmann Neto

Contador CRC/SC 035830/O-4

CPF: 051.893.729-10





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS Nº. 008/2021

Porto União, 26 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Antonio Antonio ab
pro como Licitação
27/01/21*

Ref. Solicitação para abertura de Processo Licitatório

Vimos por meio deste solicitar a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a possível e eventual aquisição de madeiras diversas para utilização em demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em especial do Fundo Municipal de Habitação.

Justificativa: Aquisição de madeiras diversas para utilização em demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em especial do Fundo Municipal de Habitação, considerando a frequente necessidade da população e a ausência de processo licitatório prévio destes itens.

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

Valor Máximo Previsto: R\$ 97.530,00 (noventa e sete mil quinhentos e trinta reais)

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em área designada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, nos limites do município de Porto União/SC, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
4. Os materiais deverão ser isentos de nós ou de outros fatores que prejudiquem a qualidade dos mesmos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

IEDA LÚCIA ZANELLA

Gerente da Assistência Social

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747



ANEXO - REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIBRO – METRO LINEAR	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
2	RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO	1800	R\$ 1,80	R\$ 3.240,00
3	RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
4	PESTANA 20CM – METRO LINEAR	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
5	PESTANA 15CM – METRO LINEAR	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
6	VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
7	VIGA 5CM PINHEIRO – METRO LINEAR	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
8	PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M PINUS OU PINHEIRO	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
9	VIGOTE 2.4 X 5M	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
10	SARRAFO 1 POL – METRO LINEAR	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
11	SARRAFO 2 POL – DUZIA	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
12	CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
15	CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
16	CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
17	CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
18	TÁBUA 20CM DE PINUS – METRO LINEAR	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
19	TÁBUA 25CM DE PINUS – METRO LINEAR	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
20	MEIA CANA – METRO LINEAR	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 97.530,00



TOMADA DE PREÇOS – PREFEITURA DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREÇOS REFERÊNCIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CAIBRO – METRO LINEAR	
RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	
RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	
PESTANA 20CM – METRO LINEAR	6.00 at.o
PESTANA 15CM – METRO LINEAR	4.00 usha
VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO	3.80 pta.
VIGA 5CM PINHEIRO – METRO LINEAR	2.00 at.o
PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M PINUS OU PINHEIRO	4.00 at.o
VIGOTE 2.4 X 5M	3.80 at.o
SARRAFO 1 POL – METRO LINEAR	2.00 at.o
SARRAFO 2 POL – METRO LINEAR	28.0 DUVA
CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM	65.00 goyo
CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM	65.00 goyo
CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM	70.00 goyo
CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM	65.00 goyo
CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM	75.00 goyo
CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM	75.00 goyo
TÁBUA 20CM DE PINUS – METRO LINEAR	35.0 at.o
TÁBUA 25CM DE PINUS – METRO LINEAR	4.00 at.o
MEIA CANA – METRO LINEAR	1.20 at.o

Porto União, 18 de janeiro de 2021.

Assinatura: Eugenio

Carimbo com CNPJ:

10.606.270/0001-02

EUGENIO DAVI BRADOSKI

Rua Rigoletto Conti, 1167 Terreo B. São Braz
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - PR



TOMADA DE PREÇOS – PREFEITURA DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREÇOS REFERÊNCIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CAIBRO – METRO LINEAR	6,50 mt Jate 5mt
RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	1,80 mt
RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	3,60 mt
PESTANA 20CM – METRO LINEAR	8,50 mt 2°
PESTANA 15CM – METRO LINEAR	8,50 mt 2°
VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO	29,25
VIGA 5CM PINHEIRO – METRO LINEAR	32,50
PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M PINUS OU PINHEIRO	16,25
VIGOTE 2.4 X 5M	32,50
SARRAFO 1 POL – METRO LINEAR	22,00 2°z Pinus
SARRAFO 2 POL – METRO LINEAR	→ →
CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM	60,00 Pinus
CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM	60,00 Pinus
CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM	60,00 Pinus
CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM	60,00 Pinus
CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM	60,00 Pinus
CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM	60,00 Pinus.
TÁBUA 20CM DE PINUS – METRO LINEAR	150,00 2°z
TÁBUA 25CM DE PINUS – METRO LINEAR	200,00 2°z
MEIA CANA – METRO LINEAR	1,50 Pinus mt

Porto União 21 de Junho de 2021.

Assinatura: _____

Carimbo com CNPJ:

10.933.084/0001-70

João Adilson Metnik

Av. Santa Rosa nº 1797 Bairro Santa Rosa
 CEP: 88.400-00 - Porto União - SC





1912
L. C. ...

TOMADA DE PREÇOS – PREFEITURA DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREÇOS REFERÊNCIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CAIBRO – METRO LINEAR <i>PINHEIRO 2x4</i>	R\$ 6,00
RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	R\$ 1,90
RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	R\$ 3,75
PESTANA 20CM – METRO LINEAR <i>PINHEIRO</i>	R\$ 10,00
PESTANA 15CM – METRO LINEAR <i>PINHEIRO</i>	R\$ 8,00
VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO <i>2x4"</i>	R\$ 27,00
VIGA 5CM PINHEIRO – METRO LINEAR <i>2x2"</i>	R\$ 3,00
PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M PINUS OU PINHEIRO <i>2x4"</i>	R\$ 6,00
VIGOTE 2.4 X 5M <i>2x4"</i>	R\$ 6,00
SARRAFO 1 POL – METRO LINEAR <i>sarrato pinheiro</i>	R\$ 35,00 /duzia
SARRAFO 2 POL – METRO LINEAR <i>beneficiado</i>	11
CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM <i>itauba</i>	R\$ 160,00
CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM <i>itauba</i>	R\$ 160,00
CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM <i>itauba</i>	R\$ 160,00
CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM <i>itauba</i>	R\$ 160,00
CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM <i>canelão</i>	R\$ 160,00
CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM <i>canelão</i>	R\$ 160,00
TÁBUA 20CM DE PINUS – METRO LINEAR	R\$ 3,50
TÁBUA 25CM DE PINUS – METRO LINEAR	R\$ 5,00
MEIA CANA – METRO LINEAR <i>pinheiro.</i>	R\$ 2,00

Porto União, 18 de Janeiro de 2021.

Assinatura: Chais de Matos Sá

*ENCOMENDAR
com ANTECEDÊNCIA*

Carimbo com CNPJ:

10.260.097/0002-19

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

10.260.097/0002-19



TOMADA DE PREÇOS – PREFEITURA DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREÇOS REFERÊNCIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CAIBRO – METRO LINEAR <u>2x4</u>	<u>6,00 m</u>
RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	<u>1,80 m</u>
RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	<u>3,50 m</u>
PESTANA 20CM – METRO LINEAR	—
PESTANA 15CM – METRO LINEAR	—
VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO	—
VIGA 5CM PINHEIRO – METRO LINEAR	—
PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M PINUS OU PINHEIRO	—
VIGOTE 2.4 X 5M	—
SARRAFO 1 POL – METRO LINEAR	—
SARRAFO 2 POL – METRO LINEAR	—
CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM	—
CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM	—
CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM	—
CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM	—
CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM	—
CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM	—
TÁBUA 20CM DE PINUS – METRO LINEAR	—
TÁBUA 25CM DE PINUS – METRO LINEAR	—
MEIA CANA – METRO LINEAR	—

Porto União, 26 de Janeiro de 2021.

Assinatura: Deilânio Verus

Carimbo com CNPJ: 29.401.360.0001-87

HS MADEIRAS
(42) 3522-0622



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE MADEIRAS
REFERENTE OFICIO 08 2021 SMDS

REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0209 SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
atividade 2026 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 70 MUNICIP

complem 33903999 Outros Materiais de Consumo

SOMA

0,00

28/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício 017/2021 – SDESMA

Porto União (SC), 28 de Janeiro de 2021.

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, manifestar interesse desta secretaria na participação do processo licitatório, tendo por objeto a possível e eventual aquisição de madeiras diversas, conforme ofício 008/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Secretaria necessita de madeira tipo ripa, constante no Item 2 (Ripa 1.2 de pinheiro para madeiramento de telhado - metro) da referência de preços anexada ao ofício SMDS/COMPRAS N° 008/2021. A referida madeira será utilizada em projetos de plantios de mudas de árvores nativas a serem executados pela prefeitura municipal.

Seguem as especificações do material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO - METRO	1000	RS 1,80	RS 1.800,00

Valor total previsto: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Sendo o que havia para o presente momento, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que porventura surgirem.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS

Gerente de Desenvolvimento

Econômico Sustentável e Meio Ambiente



ANEXO - REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIBRO – METRO LINEAR	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
2	RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO	1800	R\$ 1,80	R\$ 3.240,00
3	RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
4	PESTANA 20CM – METRO LINEAR	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
5	PESTANA 15CM – METRO LINEAR	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
6	VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
7	VIGA 5CM PINHEIRO – METRO LINEAR	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
8	PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M PINUS OU PINHEIRO	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
9	VIGOTE 2.4 X 5M	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
10	SARRAFO 1 POL – METRO LINEAR	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
11	SARRAFO 2 POL – DUZIA	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
12	CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
15	CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
16	CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
17	CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
18	TÁBUA 20CM DE PINUS – METRO LINEAR	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
19	TÁBUA 25CM DE PINUS – METRO LINEAR	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
20	MEIA CANA – METRO LINEAR	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 97.530,00







**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Porto União – SC

Valor Máximo Previsto: R\$ 97.530,00 (noventa e sete mil quinhentos e trinta reais)

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em área designada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, nos limites do município de Porto União/SC, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
4. Os materiais deverão ser isentos de nós ou de outros fatores que prejudiquem a qualidade dos mesmos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

IEDA LÚCIA ZANELLA

Gerente da Assistência Social



Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS Nº. 008/2021

Porto União, 26 de janeiro de 2021.

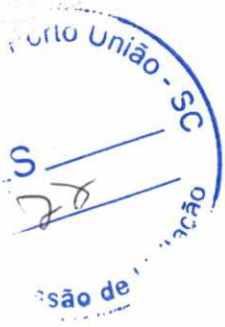
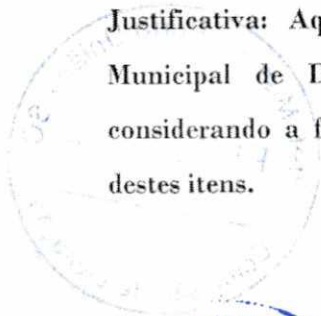
Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autorizo a abertura do
processo licitatório
27/01/21*

Ref. Solicitação para abertura de Processo Licitatório

Vimos por meio deste solicitar a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a possível e eventual aquisição de madeiras diversas para utilização em demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em especial do Fundo Municipal de Habitação.

Justificativa: Aquisição de madeiras diversas para utilização em demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em especial do Fundo Municipal de Habitação, considerando a frequente necessidade da população e a ausência de processo licitatório prévio destes itens.



Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE MADEIRAS
REFERENTE OFICIO 17 2021 SDSMA

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0212 SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE
atividade 2093 MANUTENÇÃO SDESMA
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 98 MUNICIP

complem 33903999 Outros Materiais de Consumo

SOMA

0,00

29/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 03583
CPF: 051.893.729-10



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS

REFERENTE OFICIO 45 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

REGISTRO DE PREÇO

COD.08 MUN

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.23 MUN

ATIVIDADE 2118 CRECHES

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.27 MUN

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas


COD.12 MUN

COMPLEM 33903099 Outros Materiais de Consumo

02/02/2021

SOMA

0,00


Afonso Wasmann
Contador CRC/SC 03583
CPF: 051.893.729-10





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 045/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 29 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a inclusão na licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (Ofício 008/2021 – SMDS/COMPRAS), Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, para eventual aquisição de madeiras diversas, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal da Educação.

Valor Educação Infantil (Creche): R\$ 6.495,00

Valor Educação Infantil (Pré-Escola): R\$ 6.675,00

Valor Ensino Fundamental: R\$ 13.235,00

Valor Secretaria da Educação: R\$ 10.355,00

Valor total: **R\$ 36.760,00** (trinta e seis mil setecentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIBRO – METRO LINEAR	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
2	RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
3	RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
4	PESTANA 20CM – METRO LINEAR	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
5	PESTANA 15CM – METRO LINEAR	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
6	VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
7	VIGA 5CM PINHEIRO – METRO LINEAR	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
8	PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M PINUS OU PINHEIRO	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
9	VIGOTE 2.4 X 5M	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
10	SARRAFO 1 POL – METRO LINEAR	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
11	SARRAFO 2 POL – DUZIA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
12	CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
13	CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
14	CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
15	CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
16	CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
17	CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
18	TÁBUA 20CM DE PINUS – METRO LINEAR	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
19	TÁBUA 25CM DE PINUS – METRO LINEAR	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	MEIA CANA – METRO LINEAR	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
			Valor Total	R\$ 36.760,00

*Entomibir-se ao depis.
de licitação por procedimento
o que se requer*

29/01/2021



[Handwritten signature]

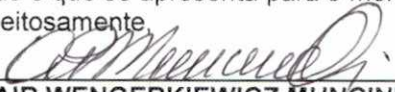


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Justificamos a inclusão, pelo fato de que já existem orçamentos, em um processo licitatório em andamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração. Respeitosamente,



ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

ITEM	PRODUTOS	CRECHE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRÉ ESCOLA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FUND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD TOTAL
1	CAIBRO – METRO LINEAR	100	R\$6,00	R\$600,00	100	R\$6,00	R\$600,00	200	R\$6,00	R\$1.200,00	100	R\$6,00	R\$600,00	500
2	RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	100	R\$1,80	R\$180,00	200	R\$1,80	R\$360,00	500	R\$1,80	R\$900,00	200	R\$1,80	R\$360,00	1000
3	RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	150	R\$3,50	R\$525,00	150	R\$3,50	R\$525,00	500	R\$3,50	R\$1.750,00	200	R\$3,50	R\$700,00	1000
4	PESTANA 20CM – METRO LINEAR	100	R\$6,00	R\$600,00	100	R\$6,00	R\$600,00	200	R\$6,00	R\$1.200,00	100	R\$6,00	R\$600,00	500
5	PESTANA 15CM – METRO LINEAR	100	R\$4,00	R\$400,00	100	R\$4,00	R\$400,00	200	R\$4,00	R\$800,00	100	R\$4,00	R\$400,00	500
6	VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO	50	R\$27,00	R\$1.350,00	50	R\$27,00	R\$1.350,00	50	R\$27,00	R\$1.350,00	150	R\$27,00	R\$4.050,00	300
7	VIGA 5CM PINHEIRO – METRO LINEAR	100	R\$3,00	R\$300,00	100	R\$3,00	R\$300,00	200	R\$3,00	R\$600,00	100	R\$3,00	R\$300,00	500
8	PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M PINUS OU PINHEIRO	50	R\$4,00	R\$200,00	50	R\$4,00	R\$200,00	100	R\$4,00	R\$400,00	100	R\$4,00	R\$400,00	300
9	VIGOTE 2.4 X 5M	25	R\$3,80	R\$95,00	25	R\$3,80	R\$95,00	50	R\$3,80	R\$190,00	100	R\$3,80	R\$380,00	200
10	SARRAFO 1 POL – METRO LINEAR	100	R\$1,00	R\$100,00	100	R\$1,00	R\$100,00	150	R\$1,00	R\$150,00	150	R\$1,00	R\$150,00	500
11	SARRAFO 2 POL – DUZIA	25	R\$18,00	R\$450,00	25	R\$18,00	R\$450,00	100	R\$18,00	R\$1.800,00	50	R\$18,00	R\$900,00	200
12	CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM	1	R\$60,00	R\$60,00	1	R\$60,00	R\$60,00	2	R\$60,00	R\$120,00	1	R\$60,00	R\$60,00	5
13	CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM	2	R\$60,00	R\$120,00	2	R\$60,00	R\$120,00	4	R\$60,00	R\$240,00	2	R\$60,00	R\$120,00	10
14	CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM	2	R\$60,00	R\$120,00	2	R\$60,00	R\$120,00	4	R\$60,00	R\$240,00	2	R\$60,00	R\$120,00	10
15	CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM	10	R\$60,00	R\$600,00	10	R\$60,00	R\$600,00	20	R\$60,00	R\$1.200,00	10	R\$60,00	R\$600,00	50





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

16	CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM	3	R\$60,00	R\$180,00	3	R\$60,00	R\$180,00	4	R\$60,00	R\$240,00	0	R\$60,00	R\$0,00	10			
17	CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM	2	R\$60,00	R\$120,00	2	R\$60,00	R\$120,00	4	R\$60,00	R\$240,00	2	R\$60,00	R\$120,00	10			
18	TÁBUA 20CM DE PINUS - METRO LINEAR	50	R\$3,50	R\$175,00	50	R\$3,50	R\$175,00	50	R\$3,50	R\$175,00	50	R\$3,50	R\$175,00	200			
19	TÁBUA 25CM DE PINUS - METRO LINEAR	50	R\$4,00	R\$200,00	50	R\$4,00	R\$200,00	50	R\$4,00	R\$200,00	50	R\$4,00	R\$200,00	200			
20	MEIA CANA - METRO LINEAR	100	R\$1,20	R\$120,00	100	R\$1,20	R\$120,00	200	R\$1,20	R\$240,00	100	R\$1,20	R\$120,00	500			
				R\$6.495,00					R\$6.675,00					R\$13.235,00			R\$10.355,00

VALOR TOTAL
R\$36.760,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.626/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
NOME EMPRESARIAL MARTINELLI MADEIRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SALETEMADEIRAS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3242-1658/ (46) 9985-1988		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **15:14:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.463.449/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRUZ - TERRAPLENAGEM - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRUZ & CRUZ TERRAPLENAGEM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-08 - Produção de carvão vegetal - florestas plantadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 02.20-9-02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO VL RURAL TRES PINHEIROS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA4 LOTE 15
--	--------------	---------------------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO COVO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
--------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3243-3039
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **15:15:06** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.424.182/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGLIZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA CANDIDO DE ABREU LTDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PRT-487, KM 321, QUADRA 01,	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.470-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO CANDIDO DE ABREU	UF PR
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 	TELEFONE (45) 3305-7070
--------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **15:17:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.606.270/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2009
NOME EMPRESARIAL EUGENIO DAVI BRADOSKI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADELAR COMERCIO DE MADEIRAS EM GERAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIGOLETO CONTI	NÚMERO 1167	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO dodoportes14@gmail.com	
TELEFONE (42) 3523-9523/ (42) 8807-0429		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 15:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.933.084/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2009
NOME EMPRESARIAL JOAO ADILSON MELNIK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE MADEIRAS SANTA CATARINA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 1797	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESCRITORIOJCA.COM.BR	TELEFONE (42) 3524-3574
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 15:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.401.360/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2018
NOME EMPRESARIAL M. GRUDYS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HS MADEIRAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 411	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.600-506	BAIRRO/DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO HS-MADEIRAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-0622
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 15:22:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.960.097/0002-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2009
NOME EMPRESARIAL MATOS ILKIW COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.T.K	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSMAR ROMULO CORADIM	NÚMERO 658	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA SALETE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO exata.contabil@yahoo.com.br	
TELEFONE (42) 3522-2441		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **15:28:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL ***/202* - MULTIENIDADE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS.

minuta

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.



OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Vistos

*Minuta formalment
em ordem*

10/02/2021

Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202* - MULTIENTIDADE

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/202* - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL
4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1. CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

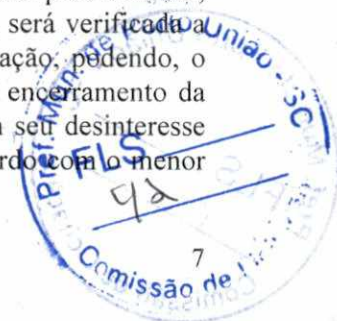
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

09.2 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do objeto em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

09.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.4 - Para os itens 01, 02, 03, 27, 28 e 29 a madeira deverá ser tratada pelo método Auto Clave, sendo que no ato da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico e Certificado de Garantia atestando a durabilidade da madeira, de no mínimo 25 anos.

09.5 – As madeiras deverão ser entregues secas, podendo ser bruta ou beneficiada, conforme as especificações e necessidades do Município, detalhadas junto a Autorização de Fornecimento;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.6 – Os materiais deverão ser isentos de nós ou de outros fatores que prejudiquem a qualidade dos mesmos;

09.7 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

09.8 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

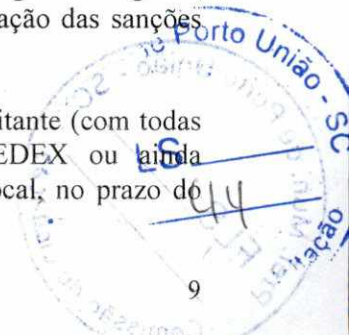
13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora solicitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202* - MULTIIDENTIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

ITEM	liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	3.750 m Lineares	R\$ 65,00	R\$ 243.750,00
2	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	3.750 m Lineares	R\$ 98,00	R\$ 367.500,00
3	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	64 M³	R\$ 1.350,00	R\$ 86.400,00
4	MADEIRA DE PINUS (SERRADA)	80 M³	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
5	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA)	80 M³	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00
6	MADEIRA DE PINHEIRO (SERRADA)	40 M³	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
7	CAIBRO – METRO LINEAR	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
8	RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	3800	R\$ 1,80	R\$ 6.840,00
9	RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	3500	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
10	PESTANA 20CM – METRO LINEAR	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
11	PESTANA 15CM – METRO LINEAR	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
12	VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO	900	R\$ 27,00	R\$ 24.300,00
13	VIGA 5CM PINHEIRO – METRO LINEAR	1700	R\$ 3,00	R\$ 5.100,00
14	PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M PINUS OU PINHEIRO	1100	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
15	VIGOTE 2.4 X 5M	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
16	SARRAFO 1 POL – METRO LINEAR	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
17	SARRAFO 2 POL – DUZIA	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
18	CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
19	CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
20	CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
21	CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
22	CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
23	CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
24	TÁBUA 20CM DE PINUS – METRO LINEAR	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
25	TÁBUA 25CM DE PINUS – METRO LINEAR	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
26	MEIA CANA – METRO LINEAR	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME – EPP – MEI				
27	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	1.250 m lineares	R\$ 65,00	R\$ 81.250,00
28	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	1.250 m lineares	R\$ 98,00	R\$ 122.500,00
29	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	21 M³	R\$ 1.350,00	R\$ 28.350,00
VALOR TOTAL R\$ 1.238.640,00 (hum milhão duzentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta reais).				





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais se faz necessária para diversas finalidades, tais como: uso em diversas obras no município, confecção de lixeiras para coleta seletiva no interior do município, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em especial ao Fundo Municipal de Habitação, considerando a frequente necessidade de atendimento à população beneficiária desta Secretaria, projetos de plantios de mudas de árvores nativas a serem executadas pelo Município, bem como para manutenção e reparos das demandas da Secretaria Municipal da Educação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202* - MULTIENTIDADE**

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

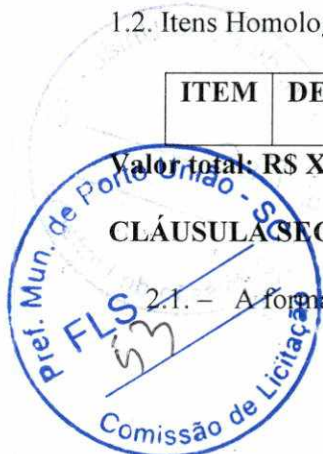
1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;
- 3.2 – É de total responsabilidade da proponente contratada a entrega do objeto em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;
- 3.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.4 – Para os itens 01, 02, 03, 27, 28 e 29 a madeira deverá ser tratada pelo método Auto Clave, sendo que no ato da entrega, a empresa contratada deverá apresentar Laudo Técnico e Certificado de Garantia atestando a durabilidade da madeira, de no mínimo 25 anos.
- 3.5 – As madeiras deverão ser entregues secas, podendo ser bruta ou beneficiada, conforme as especificações e necessidades do Município, detalhadas junto a Autorização de Fornecimento;
- 3.6 – Os materiais deverão ser isentos de nós ou de outros fatores que prejudiquem a qualidade dos mesmos;
- 3.7 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 3.8 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

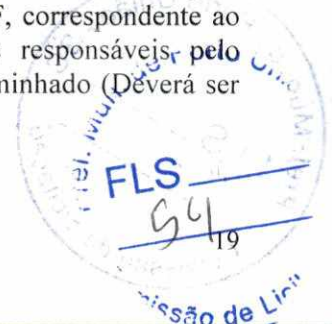
- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

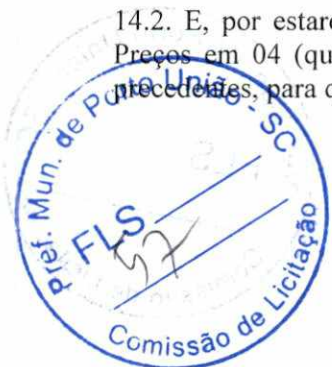
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas necessárias, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

XXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR





Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 020, de 11 de fevereiro de 2021.

Altera o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**


- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;


- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 043/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 025/2021.

PARECER JURÍDICO n. 056 /2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

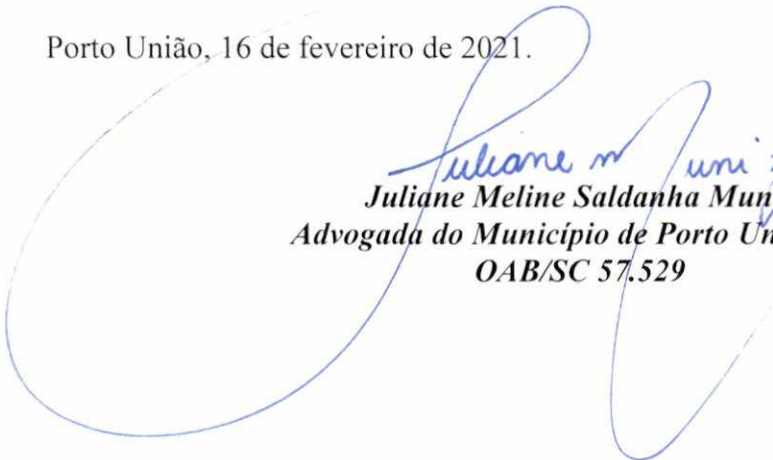
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 16 de fevereiro de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - MULTIENTIDADE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021 - MULTIIDENTIDADE

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 043/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 04 de março de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL
4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

09.2 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do objeto em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

09.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.4 – Para os itens 01, 02, 03, 27, 28 e 29 a madeira deverá ser tratada pelo método Auto Clave, sendo que no ato da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar Laudo Técnico e Certificado de Garantia atestando a durabilidade da madeira, de no mínimo 25 anos.

09.5 – As madeiras deverão ser entregues secas, podendo ser bruta ou beneficiada, conforme as especificações e necessidades do Município, detalhadas junto a Autorização de Fornecimento;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.6 – Os materiais deverão ser isentos de nós ou de outros fatores que prejudiquem a qualidade dos mesmos;

09.7 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

09.8 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 16 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

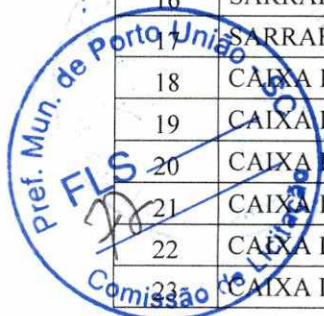
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021 - MULTIENTIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	3.750 m Lineares	R\$ 65,00	R\$ 243.750,00
2	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	3.750 m Lineares	R\$ 98,00	R\$ 367.500,00
3	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	64 M ³	R\$ 1.350,00	R\$ 86.400,00
4	MADEIRA DE PINUS (SERRADA)	80 M ³	R\$ 760,00	R\$ 60.800,00
5	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA)	80 M ³	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00
6	MADEIRA DE PINHEIRO (SERRADA)	40 M ³	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
7	CAIBRO – METRO LINEAR	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
8	RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	3800	R\$ 1,80	R\$ 6.840,00
9	RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO – METRO LINEAR	3500	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
10	PESTANA 20 CM – METRO LINEAR	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
11	PESTANA 15 CM – METRO LINEAR	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
12	VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO	900	R\$ 27,00	R\$ 24.300,00
13	VIGA 5 CM PINHEIRO – METRO LINEAR	1700	R\$ 3,00	R\$ 5.100,00
14	PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M PINUS OU PINHEIRO	1100	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
15	VIGOTE 2.4 X 5M	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
16	SARRAFO 1 POL – METRO LINEAR	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
17	SARRAFO 2 POL – DUZIA	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
18	CAIXA DE PORTA 60 CM X 13 CM	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
19	CAIXA DE PORTA 80 CM X 13 CM	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
20	CAIXA DE PORTA 60 CM X 14 CM	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
21	CAIXA DE PORTA 80 CM X 14 CM	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
22	CAIXA DE PORTA 60 CM X 15 CM	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
23	CAIXA DE PORTA 80 CM X 15 CM	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

24	TÁBUA 20 CM DE PINUS – METRO LINEAR	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
25	TÁBUA 25 CM DE PINUS – METRO LINEAR	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
26	MEIA CANA – METRO LINEAR	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME – EPP – MEI				
27	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	1.250 m lineares	R\$ 65,00	R\$ 81.250,00
28	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	1.250 m lineares	R\$ 98,00	R\$ 122.500,00
29	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	21 M ³	R\$ 1.350,00	R\$ 28.350,00
VALOR TOTAL R\$ 1.238.640,00 (hum milhão duzentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais).				

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais se faz necessária para diversas finalidades, tais como: uso em diversas obras no município, confecção de lixeiras para coleta seletiva no interior do município, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em especial ao Fundo Municipal de Habitação, considerando a frequente necessidade de atendimento à população beneficiária desta Secretaria, projetos de plantios de mudas de árvores nativas a serem executadas pelo Município, bem como para manutenção e reparos das demandas da Secretaria Municipal da Educação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



ANEXO “VI”



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202* - MULTIIDENTIDADE

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX MULTIIDENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;
- 3.2 – É de total responsabilidade da proponente contratada a entrega do objeto em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;
- 3.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.4 – Para os itens 01, 02, 03, 27, 28 e 29 a madeira deverá ser tratada pelo método Auto Clave, sendo que no ato da entrega, a empresa contratada deverá apresentar Laudo Técnico e Certificado de Garantia atestando a durabilidade da madeira, de no mínimo 25 anos.
- 3.5 – As madeiras deverão ser entregues secas, podendo ser bruta ou beneficiada, conforme as especificações e necessidades do Município, detalhadas junto a Autorização de Fornecimento;
- 3.6 – Os materiais deverão ser isentos de nós ou de outros fatores que prejudiquem a qualidade dos mesmos;
- 3.7 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 3.8 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

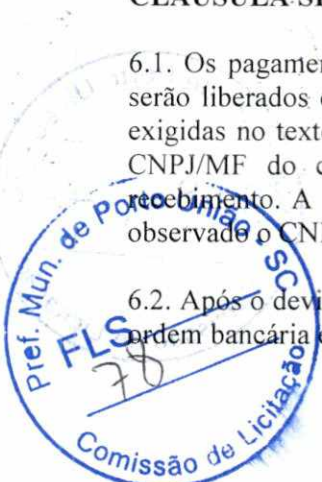
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2865746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 043/2021 – COM COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 025/2021 – Registro de Preços - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2021

Publicação Nº 2866349

LEI Nº 4.716, de 16 de fevereiro de 2021.

Altera Artigos da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, e dá outras providências.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica permitido o trabalho voluntário, mediante assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, a critério do Gestor Público."

Art. 2º Revoga o Inciso VIII do Art. 28 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994.

Art. 3º Insere parágrafo único ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. (...)

Parágrafo único. A critério do Chefe do Poder Executivo, durante o estágio probatório, poderá ser concedido ao servidor Função Gratificada e Função de Confiança previstos na Lei Municipal nº 3.091, de 19 de setembro de 2005."

Art. 4º Altera o Artigo 73 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. As reposições e indenizações à Fazenda Pública poderão ser descontadas em parcelas mensais não excedentes a 30% (trinta por cento) da remuneração ou proventos."

Art. 5º Insere os §§ 9º, 10, 11 e 12 ao Artigo 111 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111. (...)

§ 1º ao § 8º (...)

§ 9º Não terá direito a férias o servidor que no curso do período aquisitivo tiver gozado de licença para tratamento de saúde por mais de 180 (cento e oitenta) dias, ainda que descontínuos.

§ 10. Desde que haja concordância do servidor, as férias poderão ser usufruídas em até 03 (três) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 (cinco) dias corridos cada um.

§ 11. A época da concessão das férias será a que melhor atenda aos interesses do empregador.

§ 12. Os membros de uma família que trabalharem no mesmo setor terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem, e se disto não resultar prejuízo para o serviço."

Art. 6º Altera o Artigo 118 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118. Conceder-se-á licença ao servidor:

I- por motivo de doença em pessoa da família;

II- para serviço militar obrigatório;



**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC**

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua sócia administradora **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

Através da presente, credenciamos o Sr. **MOACIR DE SIQUEIRA BIER**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.403.734-8 e CPF sob n.º 037.874.149-75, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 025/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ACIMA QUALIFICADA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CHOPINZINHO PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2021


MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
ÊNIO FONTANA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 253.910.778-85
RG: 6.172.177-0 SSP/PR

TABELIONATO FERRI

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartoruferrichopinzinho@gmail.com

Selo 0182714ADA0000000452021Y
Consulte esse selo em <http://horus.fundaren.com.br/consulta>
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **ÊNIO FONTANA** Dou fe. Emol: R\$4,72 (VRC 21,73), Funrais: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,24. Total: R\$7,28
Chopinzinho-PR, 03 de março de 2021 - 09:40:55h
Marcos Rogério Ferri
Tabelião



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS
83
Comissão de Licitação

 **MARTINELLI**
Madeiras

(46) 3242-1658
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

(Handwritten signatures and initials)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1529450120

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1529450120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MOACIR DE SIQUEIRA BIER**

DOC. Identidade / Data. emissão / UF: **7403734-8 PR**

OR: **037.874.149-75** DATA INSCRIÇÃO: **18/03/1982**

FILIAÇÃO: **SETEMBRINO DE FARIAS BIER**

TERESINHA DE SIQUEIRA BIER

REGISTRO: **02324871917** VÁLIDE: **20/10/2022** 1ª VALIDAÇÃO: **08/04/2002**

ORIGINAÇÕES

LOCAL: **CHOPINZINHO, PR** DATA EMISSÃO: **20/10/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR

M. Bier

Assinatura do portador: **Moacir de Siqueira Bier**

PARANA

64008801183
 PR913199666

ELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

SELO FUNARPEN AUTENTICAÇÃO

01 SET. 2020

O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

FSS74959

ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

Processo de Licitação

n. de Porto União - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2108978365

2108978365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 ARTES E OFICINA DE FABRICAÇÃO

Nome: **CIEBER ANTONIO PANSERA**

DOC. IDENTIDADE / Doc. EMISSOR / UF: 12804765-4 / SSP / PR

CPF: 105.203.409-81 / DATA NASCIMENTO: 13/04/1997

Matrícula: **LAURI JOSE PANSERA**

Matrícula: **SILVANA MELANIA DA SILVA PANSERA**

1º REGISTRO: 06525053756 / VALIDADE: 28/07/2025 / 1º HABITANTE: 10/12/2015

Observações: *[Handwritten signature]*

LOCAL: **CHOPINZINHO, PR** / DATA EMISSÃO: 28/07/2020

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO EMITIDOR: *[Handwritten signature]*

PARANÁ

49678915051 / PR918053894

LAI: 13.259 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Região de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FST18703

TABELIONATO FERRI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

27 SET. 2020

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

Comissão de Licitação

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS

15

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ENIO FONTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6172177-0 SESP PR

CPF: 253.910.778-85 DATA NASCIMENTO: 16/02/1975

FILIAÇÃO: DARIO FONTANA ANA MARIA TRES FONTANA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01.657899712 VALIDADE: 08/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: CHOPINZINHO, PR DATA EMISSÃO: 08/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 50161564053 PR910098211

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1212244047

PROIBIDO PLASTIFICAR 1212244047

Lei 13.228 de 18/07/2017
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FMF58894

TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 29 AGO. 2017

O PRESENTE DOCUMENTO É
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
 ORIGINAL
 MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

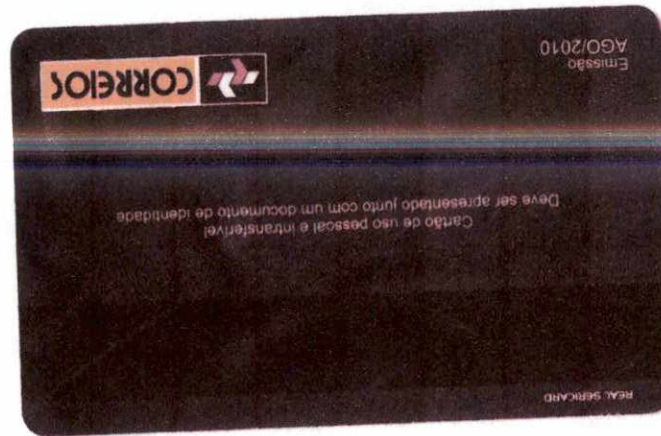
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



UNITED STATES DISTRICT COURT
SOUTHERN DISTRICT OF NEW YORK
IN RE: [Illegible]
[Illegible]
[Illegible]

EM BRANCH



Handwritten marks and signatures in blue ink at the top right of the page.



Handwritten numbers '093 938 659 30' and '11/05/2002' at the bottom of the page.



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
19 JUN. 2020
PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTENTICADA
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

LEI 13.226 DE 18/07/2014
SELO
FUNAPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSL24470

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
19 JUN. 2020
PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTENTICADA
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI TABELIAO

LEI 13.226 DE 18/07/2014
SELO
FUNAPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSL24469



00108

Livro nº 188

Fls. nº

Marcos Rogério Ferri
 Tabelião de notas e Protestos - CPF 441.089.589-34

Email: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz MARTINELLI MADEIRAS EIRELI na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos seis (06) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020) nesta Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede no prolongamento da Rua Fiorelo Busata s/n, Bairro Cristo Rei, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº **12.014.626/0001-36**, neste ato representada por sua sócia administradora Leticia Maria Zanelato Martinelli, brasileira, solteira, emancipada, nascida em 11 de maio de 2002, empresária, com CI RG nº 13.074.057-0-SSP-PR-07-07-10, inscrita no CPF/MF sob nº 093.938.659-30, endereço comercial Rua Fiorelo Busata s/n, possui endereço eletrônico leticiamartinelli5@gmail.com, e celular de nº 046 99931-5230 residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 3835, nesta Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Ato Constitutivo com Registro junto a Jucepar sob nº 4110682587-2, em 24 de maio de 2010, que já se encontra arquivado nestas Notas, no Arquivo de Contratos Sociais nº 012, Folhas nº 065, sendo apresentado neste ato a Transformação da Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, registrada junto a Jucepar sob nº 41600743601 em 03 de agosto de 2018, ora exibidas e que ficam arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 023, Folhas nº 198/203, sendo apresentada neste ato Certidão Simplificada da Jucepar expedida em 17/06/2020, que fica arquivada nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 027 Folhas nº 168, conhecida de mim Tabelião, do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante, por sua representante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ENIO FONTANA**, brasileiro, casado, contador, natural de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 16 de fevereiro de 1975, filho de Dario Fontana e Ana Maria Tres Fontana, com CI RG nº **6.172.1747-01-SSP-PR-05-03-91**, inscrito no CPF/MF sob nº **253.910.778-85**, com endereço comercial na Rua das Canelas s/n, nesta Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, possui endereço eletrônico eniofontana@hotmail.com, e celular de nº 046 99985-1988, residente e domiciliado na localidade denominada Encruzilhada, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representar o estabelecimento comercial da Outorgante, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; participar de concorrências públicas e licitações, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; representar a Outorgante



9

A

GP

MS



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
18 FEV. 2021
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



Marcos Rogério Ferri

Tabelião de notas e Protestos - CPF 441.089.589-34

00108

Livro nº 189

Email: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Fls. nº

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR, EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; solicitar o protesto de títulos e assinar cartas de anuência de títulos protestados de conformidade com Lei nº 9492/1997, praticando todo os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando o ora procurador sempre sujeito ao encargo de prestação de contas, podendo substabelecer, com ou sem reserva de poderes. O funrejus no valor de R\$ 18,56, será pago pela guia de nº 14000000005862234-4. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo. Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolado sob nº 192/2020 na data de 06/07/2020. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$3,71 Total= R\$101,01. Selo Digital Nº JdxUX.C8JqK.IvOK9, Controle: ULHq9.qbPPp.

Chopinzinho -PR, 06 de julho de 2020.

Leticia Martinelli

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
SÓCIA ADMINISTRADORA DO OUTORGANTE

TABELIONATO FERRI
MARCOS ROGERIO FERRI
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Fls. Municipal Porto União - SC
FLS
Comissão de Licitação

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

FUNARPEN
SELO DIGITAL
JdxUX.C8JqK.IvOK9
ULHq9.qbPPp
<https://www.funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO
AUTENTICAÇÃO
18 FEV. 2021
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

SELO
PUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copia
FT1559548

02 - 051011193 2017
217
02 - 051011193 2017

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
 MARTINELLI MADEIRAS LTDA
 CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**:

SALETE REALDA MARTINELLI, brasileira, maior, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Universal de bens, nascida na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, na data de 04 de julho de 1953, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.775.039-70, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.328.680-8, SESP/PR, data de expedição 09/02/1995, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Fiorelo Busatta prolongamento, s/n, bairro Cristo Rei, CEP 85560-000; e, **LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, emancipada, brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 11 de maio de 2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 13.074.057-0 – SESP/PR, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **MARTINELLI MADEIRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208845961, por decisão de 20 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.626/0001-36, resolvem assim alterar o contrato social:

Letícia Maria Martinelli

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **SALETE REALDA MARTINELLI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 50.000(cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), transferindo a sócia, **LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagas e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Letícia Maria Martinelli
Salette Chantrelle



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601.
 PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803143228. NIRE: 41600743601.
 MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MARTINELLI MADEIRAS LTDA
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	100.000	100	R\$100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ 12.014.626/0001-36

LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, emancipada, brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 11 de maio de 2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0 – SESP/PR, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.626/0001-36, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 12.014.626/0001-36, data da constituição 24/05/2010, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 24/05/2010, data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua Fiorelo Busatta prolongamento, s/n, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601
 PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803143228. NIRE: 41600743601.
 MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



Letícia Martinelli



Letícia Zanelato Martinelli



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MARTINELLI MADEIRAS LTDA
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36**

seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: Produção de madeira tratada com creosoto ou outro agente de conservação; comércio varejista de madeira serrada; comércio varejista de carvão; obras de terraplanagem; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de máquinas pesadas novas e usadas (motoniveladora, trator e escavadeira); comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	100.000	100	R\$100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 01600743601
PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Letícia Martinelli



Letícia Martinelli

S. Sales



M H B

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MARTINELLI MADEIRAS LTDA
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36**

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 25 de julho de 2018.

Salete Realda Martinelli

SALETE REALDA MARTINELLI
CPF n.º 034.775.039-70

TABELIONATO FERRI

Letícia Maria Zanelato Martinelli
LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
CPF n.º 093.938.659-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601.
PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO PÚBLICO DELSON LUIZ PACHECO - NOTÁRIO
CANDÓI / MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR
R. Pedro Paulo, 245 - Jd. Santa Cruz - Candói - PR
Fone: (41) 3242-1390 - Fax: (41) 3242-1390 - Email: delson@delson.com.br

Reconheço, por escritura pública, a assinatura de
ERDAUFIRA a(s) firmante(s)
REALDA MARTINELLI
Candeias, 25/07/2018
49Xlq RO7zt - ACQhR 4CDaU

[Handwritten signature]

Seio tLU2P.eHcKa.iXsP9, Controle: dMY72.AXMTV
Consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (41) 3242-1390
Reconheço verdadeira e assinatura de LETICIA MARIA ZANELATO
MARTINELLI
Dou 16 Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,60) - Sel. Funarpen R\$0,60 - Funrais
R\$2,10 - FADEP R\$0,42 - ISS R\$0,42 - Total R\$11,15
Chopinzinho-PR, 27 de junho de 2018 - 15:51:17h



Marcos Rogério Fern
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601.
PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO III – DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC**

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua sócia administradora **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 025/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

CHOPINZINHO PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2021



MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
ÊNIO FONTANA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 253.910.778-85
RG: 6.172.177-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI

RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202101251319454001017

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

CNPJ: 12.014.626/0001-36

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021.

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2021.01.25 13:21:09 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmuto
titular





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 217486

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 12.014.626 ✓

Certidão emitida às 15:38 de 10/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>





Уважаем г-н/г-но,

Съобщавам Ви, че на 14.12.2023 г. е извършено изпитание на

вакцинацията на деца в предучилищна възраст.

Участниците в изпитанието са деца на възраст от 3 до 6 години.

Изпитанието е извършено в

Училище "Св. Кирил и Методий", гр. Пловдив, ул. "Св. Кирил и Методий" № 1.

Участниците са

1. Деца на възраст от 3 до 6 години, които са получили всички необходими ваксини.

С уважение,

Д-р. Илияна Иванова

Медицински директор

Училище "Св. Кирил и Методий", гр. Пловдив

Съобщавам Ви, че на 14.12.2023 г. е извършено изпитание на вакцинацията на деца в предучилищна възраст. Участниците в изпитанието са деца на възраст от 3 до 6 години, които са получили всички необходими ваксини. Изпитанието е извършено в Училище "Св. Кирил и Методий", гр. Пловдив, ул. "Св. Кирил и Методий" № 1. Участниците са 1. Деца на възраст от 3 до 6 години, които са получили всички необходими ваксини.

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 509115

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

NOME: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

CNPJ: 12.014.626/0001-36 ✓

Certidão emitida às 15:41 de 10/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>





1. The undersigned, in accordance with the provisions of the Health Act of 1935, Chapter 173, Section 100, and the Department Order No. 17, Series of 1935, hereby certifies that the following is a true and correct copy of the original as shown to the undersigned:

2. The name of the person or persons is/are:

3. The address of the person or persons is/are:

4. The date of birth of the person or persons is/are:

5. The sex of the person or persons is/are:

6. The purpose of the registration is/are:

7. The date of registration is/are:

8. The date of this certificate is/are:

9. The name of the person or persons is/are:

10. The address of the person or persons is/are:

11. The date of birth of the person or persons is/are:

12. The sex of the person or persons is/are:

13. The purpose of the registration is/are:

14. The date of registration is/are:

15. The date of this certificate is/are:

16. The name of the person or persons is/are:

**ANEXO – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC**

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua sócia administradora **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CHOPINZINHO PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2021


ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6.172.177-0 SSP/PR
CPF 253.910.778-85

ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6.172.177-0 SSP/PR
CPF 253.910.778-85


MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
ÊNIO FONTANA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 253.910.778-85
RG: 6.172.177-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI

RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87



WORLD BANK GROUP
1818 THE AVENUE
WASHINGTON, D.C. 20563
TELEPHONE: 202-473-1000
FACSIMILE: 202-473-1400



INTERNATIONAL BANKING AND FINANCE

1. The purpose of this document is to provide information regarding the operations of the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) and the International Development Association (IDA).

2. The IBRD and IDA are part of the World Bank Group, which also includes the International Finance Corporation (IFC) and the Multilateral Investment Guarantee Agency (MIGA).

3. The IBRD and IDA provide loans and grants to member countries for development projects. The IBRD provides loans to middle-income and creditworthy low-income countries, while the IDA provides grants and soft loans to the world's poorest countries.

Page 1 of 1

WORLD BANK GROUP
1818 THE AVENUE
WASHINGTON, D.C. 20563
TELEPHONE: 202-473-1000





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI			Protocolo: PRC2105594390	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600743601	CNPJ 12.014.626/0001-36	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/2010	Início de Atividade 24/05/2010	
Endereço Completo Rua PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA, Nº S/N, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto PRODUÇÃO DE MADEIRA TRATADA COM CREOSOTO OU OUTRO AGENTE DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA SERRADA; COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO; OBRAS DE TERRAPLEINAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PAÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PESADAS NOVAS E USADAS PARA (MOTONIVELADORA, TRATOR E ESCAVADEIRA); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	CPF 093.938.659-30	Administrador S	Início do Mandato 05/07/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	CPF 093.938.659-30	Início do Mandato 25/07/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/08/2018	Número 41600743601	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 09:39:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TMG1IZVE**.



PRC2105594390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2021 13:41:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**
CNPJ: **12.014.626/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ANEXO IV - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua sócia administradora **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente, apresentamos nossa proposta para fornecimento de **MADEIRAS DIVERSAS**, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 025/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

IT	DESCRIÇÃO	QT	UN	UNIT.	TOTAL
01	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	3.750	M LINEARES	65,00	243.750,00
02	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	3.750	M LINEARES	98,00	367.500,00
03	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	64	M3	1.350,00	86.400,00
05	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA)	80	M3	900,00	72.000,00
07	CAIBRO – METRO LINEAR EUCALIPTO	1.500	M LINEARES	6,00	9.000,00
27	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	1.250	M LINEARES	65,00	81.250,00
28	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	1.250	M LINEARES	98,00	122.500,00
29	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO	21	M3	1.350,00	28.350,00



(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N, Bairro Cristo Rei
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87



AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				1.010.750,00

VALOR TOTAL – R\$ 1.010.750,00 (UM MILHÃO, DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital;
- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL – 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

CHOPINZINHO PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2021


MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
ÊNIO FONTANA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 253.910.778-85
RG: 6.172.177-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO SUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87





ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ
БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ
ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ
БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ

БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ

БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫ

БІЛІМ ЖӘНЕ ҒЫЛЫМ МИНИСТРЛІГІ

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 25/2021 - PR**

Processo Administrativo: 43/2021

Processo Licitatório: 43/2021

Data do Processo: 16/02/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: **MARINELLI MADEIRAS**

Endereço: RUA FIORELO BUSATTA PROLONGAMENTO SN - Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

CNPJ: 20.838.016/0001-85

Inscrição Estadual: 90522380-10

Telefone: 4632421237

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.750,00	ML	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 20 à 25 cm - Especificação: Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 20 à 25 cm	65,00	MARTINELLI MAI	0,0000	65,00	243.750,00
2	3.750,00	ML	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 25 à 30 cm - Especificação: Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 25 à 30 cm	98,00	MARTINELLI MAI	0,0000	98,00	367.500,00
3	64,00	M3	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO) - Especificação: MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MÉDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	1.350,00	MARTINELLI MAI	0,0000	1.350,00	86.400,00
4	80,00	M3	MADEIRA DE PINUS (SERRADA) - Especificação: MADEIRA DE PINUS (SERRADA)	760,00		0,0000	0,00	0,00
5	80,00	M3	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA) - Especificação: MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA)	900,00	MARTINELLI MAI	0,0000	900,00	72.000,00
6	40,00	M3	MADEIRA DE PINHEIRO (SERRADA) - Especificação: MADEIRA DE PINHEIRO (SERRADA)	1.000,00		0,0000	0,00	0,00
7	1.500,00	ML	CAIBRO - METRO LINEAR - Especificação: CAIBRO - METRO LINEAR	6,00	MARTINELLI MAI	0,0000	6,00	9.000,00
8	3.800,00	ML	RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO - METRO LINEAR - Especificação: RIPA 1.2 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO - METRO LINEAR	1,80		0,0000	0,00	0,00
9	3.500,00	ML	RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO - METRO LINEAR - Especificação: RIPA 1.4 DE PINHEIRO PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO - METRO LINEAR	3,50		0,0000	0,00	0,00



CHOPINZINHO, 26 de Fevereiro de 2021


 ÊNIO FONTANA
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 25/2021 - PR**

Processo Administrativo:

43/2021

Processo Licitatório:

43/2021

Data do Processo:

16/02/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: **MARINELLI MADEIRAS**

Endereço: RUA FIORELO BUSATTA PROLONGAMENTO SN - Bairro: CRISTO REI

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

CNPJ: 20.838.016/0001-85

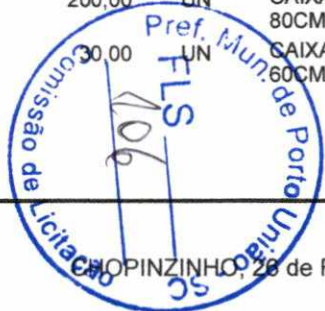
Inscrição Estadual: 90522380-10

Telefone: 4632421237

Enquadrado como MPE: Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	1.500,00	ML	PESTANA 20 CM - METRO LINEAR - Especificação: PESTANA 20 CM - METRO LINEAR	6,00		0,0000	0,00	0,00
11	2.500,00	ML	PESTANA 15 CM - METRO LINEAR - Especificação: PESTANA 15 CM - METRO LINEAR	4,00		0,0000	0,00	0,00
12	900,00	UN	VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO - Especificação: VIGA 2.4 X 4,5M PINHEIRO	27,00		0,0000	0,00	0,00
13	1.700,00	ML	VIGA 5CM PINHEIRO - METRO LINEAR - Especificação: VIGA 5CM PINHEIRO - METRO LINEAR	3,00		0,0000	0,00	0,00
14	1.100,00	UN	PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M - PINUS OU PINHEIRO - Especificação: PÉ DIREITO 2.4 X 2,5M - PINUS OU PINHEIRO	4,00		0,0000	0,00	0,00
15	1.000,00	UN	VIGOTE 2.4 X 5M - Especificação: VIGOTE 2.4 X 5M	3,80		0,0000	0,00	0,00
16	2.500,00	ML	SARRAFO 1 POL - METRO LINEAR - Especificação: SARRAFO 1 POL - METRO LINEAR	1,00		0,0000	0,00	0,00
17	900,00	DZ	SARRAFO 2 POL - DUZIA - Especificação: SARRAFO 2 POL - DUZIA	18,00		0,0000	0,00	0,00
18	25,00	UN	CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM - Especificação: CAIXA DE PORTA 60CM X 13CM	60,00		0,0000	0,00	0,00
19	30,00	UN	CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM - Especificação: CAIXA DE PORTA 80CM X 13CM	60,00		0,0000	0,00	0,00
20	30,00	UN	CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM - Especificação: CAIXA DE PORTA 60CM X 14CM	60,00		0,0000	0,00	0,00
21	200,00	UN	CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM - Especificação: CAIXA DE PORTA 80CM X 14CM	60,00		0,0000	0,00	0,00
22	30,00	UN	CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM - Especificação: CAIXA DE PORTA 60CM X 15CM	60,00		0,0000	0,00	0,00



CHOPINZINHO, 26 de Fevereiro de 2021


 ÊNIO FONTANA
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 25/2021 - PR**

Processo Administrativo: 43/2021
 Processo Licitatório: 43/2021
 Data do Processo: 16/02/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: **MARINELLI MADEIRAS**
 Endereço: RUA FIORELO BUSATTA PROLONGAMENTO SN - Bairro: CRISTO REI
 Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000
 CNPJ: 20.838.016/0001-85 Inscrição Estadual: 90522380-10
 Telefone: 4632421237 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	30,00	UN	CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM - Especificação: CAIXA DE PORTA 80CM X 15CM	60,00		0,0000	0,00	0,00
24	1.200,00	ML	TÁBUA 20 CM DE PINUS - METRO LINEAR - Especificação: TÁBUA 20 CM DE PINUS - METRO LINEAR	3,50		0,0000	0,00	0,00
25	1.200,00	ML	TÁBUA 25CM DE PINUS - METRO LINEAR - Especificação: TÁBUA 25CM DE PINUS - METRO LINEAR	4,00		0,0000	0,00	0,00
26	2.500,00	ML	MEIA CANA - METRO LINEAR - Especificação: MEIA CANA - METRO LINEAR	1,20		0,0000	0,00	0,00
27	1.250,00	ML	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 20 à 25 cm - Especificação: Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 20 à 25 cm - COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI	65,00	MARTINELLI MAI	0,0000	65,00	81.250,00
28	1.250,00	ML	Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 25 à 30 cm - Especificação: Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 25 à 30 cm - COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI	98,00	MARTINELLI MAI	0,0000	98,00	122.500,00

12.014.626/0001-36**MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI**

RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
 BAIRRO CRISTO REI
 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



CHOPINZINHO, 26 de Fevereiro de 2021


 ÊNIO FONTANA
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 25/2021 - PR

Processo Administrativo: 43/2021
 Processo Licitatório: 43/2021
 Data do Processo: 16/02/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: **MARINELLI MADEIRAS**
 Endereço: RUA FIORELO BUSATTA PROLONGAMENTO SN - Bairro: CRISTO REI
 Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000
 CNPJ: 20.838.016/0001-85 Inscrição Estadual: 90522380-10
 Telefone: 4632421237 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
29	21,00	M3	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO). - Especificação: MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI	1.350,00	MARTINELLI MAI	0,0000	1.350,00	28.350,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação; - Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital; - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Total Geral:	1.010.750,00
---------------------	--------------

(Valores expressos em Reais R\$)



12.014.626/0001-36

MARTINEI LI MADEIRAS
 EIRELI

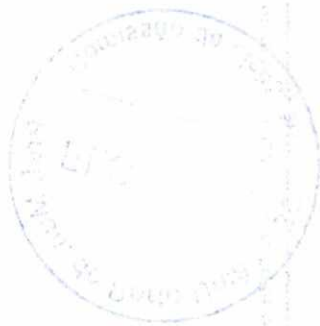
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
 BAIRRO CRISTO REI
 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Total por Extenso: (um milhão dez mil setecentos e cinquenta reais)

CHOPINZINHO, 26 de Fevereiro de 2021

ÉNIO FONTANA
 REPRESENTANTE LEGAL

[Faint, illegible text throughout the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
E-MAIL – licitacoesmartinelli@outlook.com
TELEFONE – (46) 3242-1237



MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

PORTO UNIÃO - SC 04/03/2021 09:01/21/0 13*20
LUNTO UNIAO - SC 04/03/2021 09:01/21/0 13*20

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MARTINELLI MADEIRAS LTDA
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

SALETE REALDA MARTINELLI, brasileira, maior, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Universal de bens, nascida na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, na data de 04 de julho de 1953, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.775.039-70, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.328.680-8, SESP/PR, data de expedição 09/02/1995, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Fiorelo Busatta prolongamento, s/n, bairro Cristo Rei, CEP 85560-000; e, **LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, emancipada, brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 11 de maio de 2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 13.074.057-0 – SESP/PR, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85 560-000, sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **MARTINELLI MADEIRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208845961, por decisão de 20 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.626/0001-36, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **SALETE REALDA MARTINELLI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 50.000(cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), transferindo a sócia, **LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagos e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601
PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

MARTINELLI MADEIRAS LTDA

CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

na Martinelli

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	100.000	100	R\$100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

CNPJ 12.014.626/0001-36

LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, emancipada, brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 11 de maio de 2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0 - SESP/PR, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.626/0001-36, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir.



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com a denominação MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ sob nº 12.014.626/0001-36, data da constituição 24/05/2010, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 24/05/2010, data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Satete

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua Fiorelo Busatta prolongamento, s/n, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601. PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803143228. NIRE: 41600743601. MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 03/08/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten initials and signatures

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MARTINELLI MADEIRAS LTDA
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36

Martinelli

seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: Produção de madeira tratada com creosoto, ou outro agente de conservação; comércio varejista de madeira serrada; comércio varejista de carvão; obras de terraplanagem; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de máquinas pesadas novas e usadas (motoniveladora, trator e escavadeira); comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	100.000	100	R\$100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e subletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601
PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Letícia



ca

Sob

2

3

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MARTINELLI MADEIRAS LTDA
CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36**

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

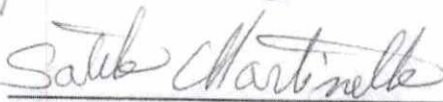
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 25 de julho de 2018.


SALETE REALDA MARTINELLI
CPF n.º 034.775.039-70


LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI
CPF n.º 093.938.659-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601
PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br







Dano Miranda Almeida - Escrevente Autorizado
Celso Luiz Pacheco - Notário

Candi 25/07/2018

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Y9vVQ xS1lq ROTzT-ACQhR.4CDaU

Selo tLUZP.ehKka.XXsP9, Controle: dMY72.AXhV

Consulte esse selo em: www.funarpem.com.br

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - BR
Rua 14 de dezembro, 4081 - Fone/Fax: (41) 3247.39

Reconheço verdadeira e autêntica a assinatura de LETICIA MARIA CANELATO MARTINELLI
Dou 16 Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,80) Sem Funarpem R\$0,80 Funreju R\$2,10, FADEP R\$0,42, ISS R\$0,42, Total R\$12,15
Chopinzinho-PR 27 de julho de 2018 - 15:51:17h



Marcos Rogério Fern
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:15 SOB Nº 41600743601.
PROTOCOLO: 183428331 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803143228. NIRE: 41600743601.
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.626/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI	FORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos ✓ 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
---	---------------	---------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	F PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------	---------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SALETEMADEIRAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-1658/ (46) 9985-1988
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 15:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 12.014.626/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:49 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.
Código de controle da certidão: 6F02.16AE.C219.BB4C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023339319-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.014.626/0001-36
Nome: **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA FINS DE

Número Cad.: 188682

Nome.....: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

CPF/CNPJ....: 12.014.626/0001-36

Endereço....:

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:

Número.....: 0

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo aqui identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTIVEREM EM SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, na respectiva data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 20/01/2021.

válida até 60 dias após a data de emissão desta.

no/Número da certidão.....: 2021/458

Código de autenticidade da certidão: 489750948489750

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 20 de Janeiro de 2021.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.014.626/0001-36
Razão Social: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
Endereço: RUA FIORELO BUSATTA 10 PROLONG / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021601212871746297

Informação obtida em 01/03/2021 08:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ep

g.

rg

MD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 12.014.626/0001-36
 Certidão nº: 2279971/2021
 Expedição: 20/01/2021, às 15:22:36
 Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.014.626/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decréditos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO V – DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua sócia administradora **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA, para os devidos fins que:

Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal;

Não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei, nem emprega menor, a partir de quatorze anos, nem mesmo na condição de aprendiz;

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 025/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso;



MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87





ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ, ಅಗತ್ಯವಿರುವ ಸಂದರ್ಭಗಳಲ್ಲಿ ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಕೈಗೊಳ್ಳುವುದಾಗಿ ದಯಮಾಡಿ ಕೋರಲಾಗಿದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ, ಅಗತ್ಯವಿರುವ ಸಂದರ್ಭಗಳಲ್ಲಿ ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಕೈಗೊಳ್ಳುವುದಾಗಿ ದಯಮಾಡಿ ಕೋರಲಾಗಿದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ, ಅಗತ್ಯವಿರುವ ಸಂದರ್ಭಗಳಲ್ಲಿ ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಕೈಗೊಳ್ಳುವುದಾಗಿ ದಯಮಾಡಿ ಕೋರಲಾಗಿದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ, ಅಗತ್ಯವಿರುವ ಸಂದರ್ಭಗಳಲ್ಲಿ ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಕೈಗೊಳ್ಳುವುದಾಗಿ ದಯಮಾಡಿ ಕೋರಲಾಗಿದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ, ಅಗತ್ಯವಿರುವ ಸಂದರ್ಭಗಳಲ್ಲಿ ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಕೈಗೊಳ್ಳುವುದಾಗಿ ದಯಮಾಡಿ ಕೋರಲಾಗಿದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ, ಅಗತ್ಯವಿರುವ ಸಂದರ್ಭಗಳಲ್ಲಿ ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಕೈಗೊಳ್ಳುವುದಾಗಿ ದಯಮಾಡಿ ಕೋರಲಾಗಿದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ, ಅಗತ್ಯವಿರುವ ಸಂದರ್ಭಗಳಲ್ಲಿ ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಕೈಗೊಳ್ಳುವುದಾಗಿ ದಯಮಾಡಿ ಕೋರಲಾಗಿದೆ.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 025/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

CHOPINZINHO PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2021


MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
ÊNIO FONTANA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 253.910.778-85
RG: 6.172.177-0 SSP/PR

12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI
RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA
BAIRRO CRISTO REI
L 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

**ANEXO – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC**

Prezados senhores

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua sócia administradora **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.938.659-30 e Cédula de Identidade RG sob o nº 13.074.057-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 3835, Centro, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CHOPINZINHO PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2021


ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85


MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
ÊNIO FONTANA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº: 253.910.778-85
RG: 6.172.177-0 SSP/PR



12.014.626/0001-36
MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI




MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/Nº Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87






Министерство на Образованието и Науката
София, България
[Illegible text]

[Illegible title]

[Illegible main body text]

[Illegible text]

[Illegible text]





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI			Protocolo: PRC2105594390	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600743601	CNPJ 12.014.626/0001-36	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/2010	Início de Atividade 24/05/2010	
Endereço Completo Rua PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA, Nº S/N, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto PRODUÇÃO DE MADEIRA TRATADA COM CREOSOTO OU OUTRO AGENTE DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA SERRADA; COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO; OBRAS DE TERRAPLEINAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PAÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PESADAS NOVAS E USADAS PARA (MOTONIVELADORA, TRATOR E ESCAVADEIRA); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	CPF 093.938.659-30	Administrador S	Início do Mandato 05/07/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	CPF 093.938.659-30	Início do Mandato 25/07/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/08/2018	Número 41600743601	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 09:39:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TMG1IZVE.

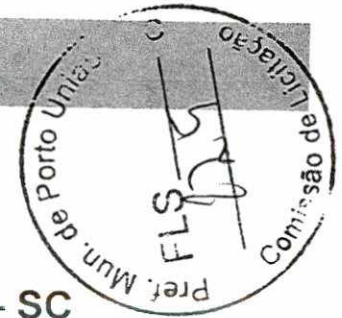


PRC2105594390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36
E-MAIL – licitacoesmartinelli@outlook.com
TELEFONE – (46) 3242-1237



MARTINELLI
Madeiras

(46) 3242-1658
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

PROCESSO LICITATÓRIO - CP 043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2021
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
25/2021

Número Processo: 43/2021
Data do Processo: 16/02/2021

Edital de Pregão Presencial N° 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 30 - 2021

Reuniram-se no dia 04/03/2021, as 01:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 25 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

12.014.626/0001-36

ITEM 1 - POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	65,0000	236.250,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	63,0000	
2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	63,0000	

O licitante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI pelo valor de R\$ 63,0000.

ITEM 2 - POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	98,0000	363.750,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	97,0000	
2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	97,0000	

O licitante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI pelo valor de R\$ 97,0000.

ITEM 3 - MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO
(AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
------------	-------------	------------------------	----------------------



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ado' and other initials.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	1350,0000	85.760,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	1.340,0000	
2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	1.340,0000	

O licitante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI pelo valor de R\$ 1340,0000.

ITEM 5 - MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	900,0000	71.200,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	890,0000	
2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	890,0000	

O licitante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI pelo valor de R\$ 890,0000.

ITEM 7 - CAIBRO - METRO LINEAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	6,0000	9.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	6,0000	

O licitante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI pelo valor de R\$ 6,0000.

ITEM 27 - POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	65,0000	78.750,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	63,0000	
2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	63,0000	



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FLS', '127', and other illegible marks.

O licitante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI pelo valor de R\$ 63,0000.

ITEM 28 - POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	98,0000	121.250,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	97,0000	
2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	97,0000	

O licitante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI pelo valor de R\$ 97,0000.

ITEM 29 - MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	Sim	1350,0000	28.140,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	1.340,0000	
2	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	1.340,0000	

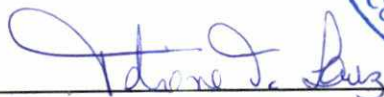
O licitante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor MARTINELLI MADEIRAS EIRELI pelo valor de R\$ 1340,0000.

PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 E 3.7 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADAS VENCEDORA A EMPRESA MARTINELLI MADEIRAS EIRELI. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ

MEMBRO






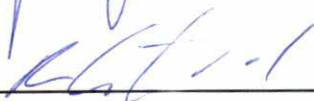


Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.


VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

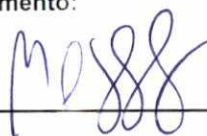


EMILENA PARABOCZ
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOACIR DE SIQUEIRA BIER
(MARTINELLI MADEIRAS EIRELI)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2021

Processo Adm.: 43/2021

Data do Processo: 16/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 43/2021
b) **Nr. Licitação:** 25/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 05/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI				
1 - Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 20 à 25 cm - Marca: MARTINELLI MADEIRAS	ML	3.750,000	63,0000	R\$ 236.250,00
2 - Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 25 à 30 cm - Marca: MARTINELLI MADEIRAS	ML	3.750,000	97,0000	R\$ 363.750,00
3 - MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO) - Marca: MARTINELLI MADEIRAS	M3	64,000	1.340,0000	R\$ 85.760,00
5 - MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA) - Marca: MARTINELLI MADEIRAS	M3	80,000	890,0000	R\$ 71.200,00
7 - CAIBRO - METRO LINEAR - Marca: MARTINELLI MADEIRAS	ML	1.500,000	6,0000	R\$ 9.000,00
27 - Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 20 à 25 cm - COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI - Marca: MARTINELLI MADEIRAS	ML	1.250,000	63,0000	R\$ 78.750,00
28 - Poste de Eucalipto Auto Clavado, Diâmetro de 25 à 30 cm - COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI - Marca: MARTINELLI MADEIRAS	ML	1.250,000	97,0000	R\$ 121.250,00
29 - MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO) COTA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI - Marca: MARTINELLI MADEIRAS	M3	21,000	1.340,0000	R\$ 28.140,00
Total geral:				R\$ 994.100,00

Porto União, 05/03/2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021

MARTINELLI
MADEIRAS
EIRELI:120146260001
36

Assinado de forma digital
por MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI:12014626000136
Dados: 2021.03.05 14:33:55
-03'00'

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
E DE OUTRO A EMPRESA
MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021 - MULTIPLICIDADE

Aos cinco dias do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELISEU MIBACH**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, CNPJ/MF 12.014.626/0001-36 sediada na Rua Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, nº S/N, Sala Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado PR, CEP 85.560-000, telefone (46) 3242-1237, email licitacoesmartinelli@outlook.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **ELISEU MIBACH**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr^a. **LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2021** e seus Anexos, **Processo nº. 043/2021 MULTIPLICIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021

1.2. Itens Homologados:

MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI:12014626000136

Assinado de forma digital por MARTINELLI
MADEIRAS EIRELI:12014626000136
Dados: 2021.03.05 14:34:13 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	3.750	ML	63,00	236.250,00
2	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	3.750	ML	97,00	363.750,00
3	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	64	M3	1.340,00	85.760,00
5	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA)	80	M3	890,00	71.200,00
7	CAIBRO – METRO LINEAR	1.500	ML	6,00	9.000,00
27	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	1.250	ML	63,00	78.750,00
28	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	1.250	ML	97,00	121.250,00
29	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	21	M3	1.340,00	28.140,00

Valor total: R\$ 994.100,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e cem reais)

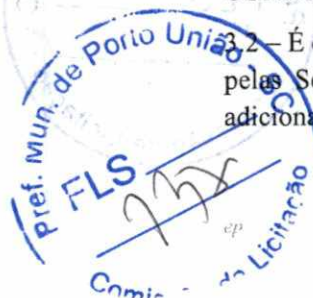
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

3.2 – É de total responsabilidade da proponente contratada a entrega do objeto em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021

- 3.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.4 – Para os itens 01, 02, 03, 27, 28 e 29 a madeira deverá ser tratada pelo método Auto Clave, sendo que no ato da entrega, a empresa contratada deverá apresentar Laudo Técnico e Certificado de Garantia atestando a durabilidade da madeira, de no mínimo 25 anos.
- 3.5 – As madeiras deverão ser entregues secas, podendo ser bruta ou beneficiada, conforme as especificações e necessidades do Município, detalhadas junto a Autorização de Fornecimento;
- 3.6 – Os materiais deverão ser isentos de nós ou de outros fatores que prejudiquem a qualidade dos mesmos;
- 3.7 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 3.8 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.9 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.9.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.9.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizada e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto

MARTINELLI MADEIRAS Assinado de forma digital por
EIRELI:1201462600013 MARTINELLI MADEIRAS
6 EIRELI:12014626000136
Dados: 2021.03.05 14:34:35 -03'00'



Cel



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021

União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

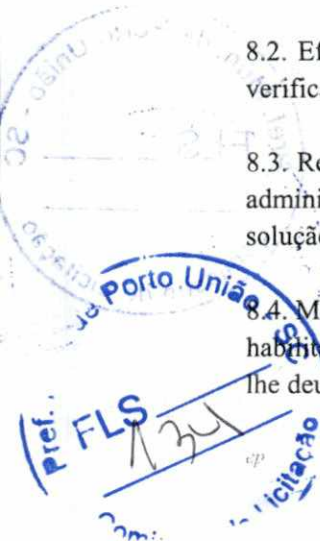
8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI:12014626000136

Assinado de forma digital por MARTINELLI
MADEIRAS EIRELI:12014626000136
Dados: 2021.03.05 14:34:55 -03'00'

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 025/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

MARTINELLI
MADEIRAS
EIRELI:12014626
000136

Assinado de forma
digital por MARTINELLI
MADEIRAS
EIRELI:12014626000136
Dados: 2021.03.05
14:35:55 -03'00'



(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI:120146260001	Assinado de forma digital por MARTINELLI MADEIRAS EIRELI:12014626000136 Dados: 2021.03.05 14:36:11 -03'00'
a) Multa de 20%;	36	

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 2º, II, do Decreto nº. 7892/13.

Porto União, 05 de março de 2021.
Assinado digitalmente por: [Assinatura]
Cargo: [Assinatura]
FLS
Con [Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 025/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI:12014626000136

Assinado de forma digital por
MARTINELLI MADEIRAS
EIRELI:12014626000136
Dados: 2021.03.05 14:36:29
-03'00'

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
FORNECEDOR



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928769

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 038/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 020/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: FERNANDO ZABOROSKI – ME.
Porto União SC, 03 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2928733

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 021/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: COLOMBOMETAL EIRELI – EPP.
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928742

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 041/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 023/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP e SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2928706

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 042/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 024/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928752

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 043/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 025/2021 – Com cota Exclusiva ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI.
Porto União SC, 05 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 04 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

Publicação Nº 2928763

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
Processo LICITATÓRIO nº. 043/2021 - MULTIENTIDADE

Aos cinco dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELISEU MIBACH, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/MF 12.014.626/0001-36 sediada na Rua Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, nº S/N, Sala Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado PR, CEP 85.560-000, telefone (46) 3242-1237, email licitacoesmartinelli@outlook.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). ELISEU MIBACH, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Srª. LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2021 e seus Anexos, Processo nº. 043/2021 MULTIENTIDADE, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	3.750	ML	63,00	236.250,00
2	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	3.750	ML	97,00	363.750,00
3	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	64	M3	1.340,00	85.760,00
5	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA)	80	M3	890,00	71.200,00

7	CAIBRO – METRO LINEAR	1.500	ML	6,00	9.000,00
27	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	1.250	ML	63,00	78.750,00
28	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	1.250	ML	97,00	121.250,00
29	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	21	M3	1.340,00	28.140,00

Valor total: R\$ 994.100,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e cem reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

3.2 – É de total responsabilidade da proponente contratada a entrega do objeto em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

3.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.4 – Para os itens 01, 02, 03, 27, 28 e 29 a madeira deverá ser tratada pelo método Auto Clave, sendo que no ato da entrega, a empresa contratada deverá apresentar Laudo Técnico e Certificado de Garantia atestando a durabilidade da madeira, de no mínimo 25 anos.

3.5 – As madeiras deverão ser entregues secas, podendo ser bruta ou beneficiada, conforme as especificações e necessidades do Município, etalhadas junto a Autorização de Fornecimento;

.6 – Os materiais deverão ser isentos de nós ou de outros fatores que prejudiquem a qualidade dos mesmos;

3.7 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

3.8 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

- O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.9.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.9.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.



em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 025/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;



i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 025/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 05 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

Publicação Nº 2928045

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo LICITATÓRIO nº 033/2021